

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – USO DA FAIXA DE DOMÍNIO – ENGENHO PUBLICITÁRIO

1ª FASE

➤ **Documentos necessários para a abertura do processo da autorização de uso e ocupação da faixa de domínio das rodovias estaduais – ENGENHO PUBLICITÁRIO**

1 - Ofício solicitando autorização de uso da Faixa de Domínio (informar contato)

- Protocolar na SEDE AGETO/Palmas ou nas Residências Rodoviárias: Araguaína, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Tocantinópolis

2 – Projeto Básico/Croqui de Engenharia,

➤ **A DARE da Taxa de Vistoria será enviada para o email de contato do solicitante**

➤ **O comprovante de pagamento da taxa deve ser enviado via email para: faixadedominioageto@gmail.com**

2ª FASE

➤ **Documentos necessários para que seja dado andamento no processo – entregar na sala da Diretoria de Faixa de Domínio na AGETO:**

1 – Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) **assinados**;

2 – Documentos do solicitante (**originais autenticados em cartório ou apresentar originais para conferência pelo servidor**):

✓ **Pessoa Jurídica**

- Cópia do contrato social e última alteração contratual;
- CNPJ;
- Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
- CND's (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista).

✓ **Pessoa Física**

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de endereço.

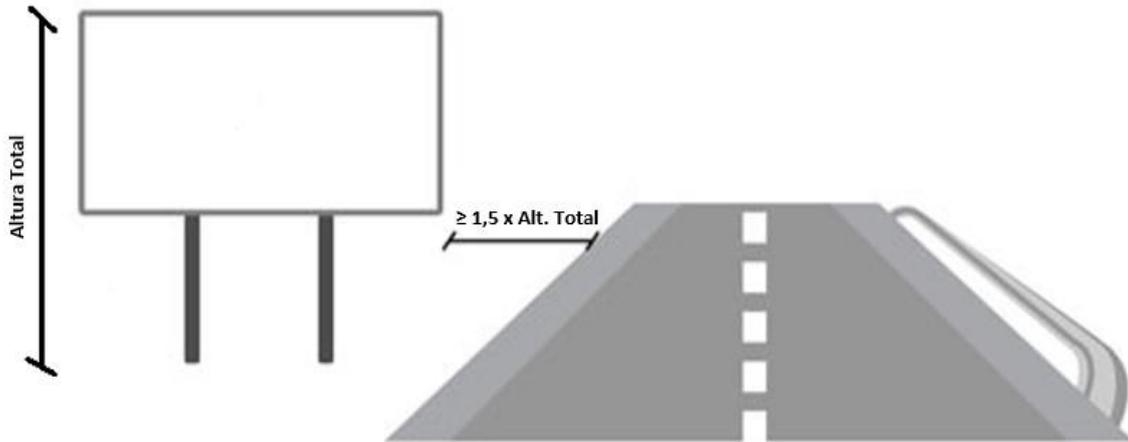
✓ **Prefeituras**

- Kit prefeito (diploma, ata de posse, documentos pessoais, etc).

OBSERVAÇÕES:

- O Autor do Projeto de Engenharia deverá ser o mesmo que emitirá tanto a ART de Projeto quanto o Memorial Descritivo, que devem estar devidamente assinados;
- A emissão das permissões e autorizações ocorrerão após confirmação de pagamento de taxa de uso e ocupação da faixa de domínio (DARE), conforme casos específicos constantes no Anexo Único à Lei nº 3.676, de 03 de Junho de 2020.

- Obedecer aos limites em relação à rodovia estabelecidos a seguir:



- Obedecer a distância mínima de **100 metros entre dispositivos publicitários.**

REFERÊNCIAS

1. Lei nº 2.007, de 17 de Dezembro de 2008 (Lei primária, Diário Oficial nº 2.008, págs. 15/22);
2. Medida Provisória nº 31, de 23 de Dezembro de 2019 (Diário Oficial nº 5.510, págs. 18/20);
3. Lei nº 3.676, de 3 de Junho de 2020 (Diário Oficial nº 5.615, págs. 01/03);
4. Decreto nº 6.187, de 25 de Dezembro (Diário Oficial nº 5.733, págs. 01/03);

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Órgão: AGETO - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Presidente: Márcio Pinheiro Rodrigues.

Endereço: Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 – Caixa Postal: 95 – Palmas/TO.

Contatos: (63) 3218-7162 (Faixa de Domínio) / Email: faixadedominioageto@gmail.com